

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Roosevelt - Gab 14



PROJETO DE LEI Nº DE 2023

(Do Sr. Deputado ROOSEVELT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de táxi disponibilizar aos passageiros, antes do início do trajeto, ferramenta contendo informações prévias da corrida, e altera a Lei nº 5.323, de 17 março de 2014.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- **Art. 1º** Os prestadores do serviço de táxi no Distrito Federal devem disponibilizar aos passageiros, antes do início da corrida, ferramenta de informação prévia da viagem e demais informações do trajeto, de forma on-line.
- Art. 2º A ferramenta de que trata esta Lei deve ser clara, de fácil entendimento e conter:
 - I Valor estimado da corrida com base na distância e no tempo previstos;
 - II Taxa de bandeira cobrada; e
 - III Distância a ser percorrida.
- **Art. 3º** Acrescenta-se o art. 36-A à Lei nº 5.323, de 17 março de 2014, com a seguinte redação:

Art. 36...

antes corrida,

- Art. 36-A Os prestadores do serviço de táxi devem disponibilizar aos passageiros, do início do trajeto, ferramenta de informação prévia contendo o valor da bandeira cobrada e distância a ser percorrida.
- **Art. 4º** A inobservância das disposições desta Lei sujeita os infratores às sanções previstas nos 51 a 64 da Lei nº 5.323, de 17 março de 2014.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o condão de garantir transparência e segurança para os usuários de táxis no Distrito Federal, assegurando que haja uma ferramenta de transparência e informação prévia do valor da corrida disponível aos passageiros. Com isso, busca-se evitar cobranças abusivas e promover a eficiência no serviço de transporte público individual.

Esta iniciativa obriga os táxis a disponibilizarem uma ferramenta de verificação prévia do valor da viagem e distância do trajeto, proporcionando diversos benefícios tanto para os passageiros quanto aos próprios taxistas.

Destarte, ao fornecer uma maneira fácil e acessível para os passageiros verificarem o valor estimado da viagem com antecedência, eles teriam a oportunidade de fazer uma escolha informada sobre utilizar o táxi ou buscar uma alternativa mais conveniente e econômica. Isso aumentaria a confiança dos usuários, ao evitar surpresas desagradáveis com um valor final muito diferente do esperado.

Além disso, a disponibilidade dessa ferramenta contribuiria para a melhoria da qualidade do serviço prestado pelos taxistas. Com a possibilidade de cálculo prévio do valor da viagem, os profissionais teriam incentivos para oferecer um atendimento ainda mais eficiente e justo.

Ademais, há de se frisar que os serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros por Aplicativos – STIP/DF, utiliza-se de ferramenta na qual o cliente ao realizar a busca, identifica o trajeto, a distância, bem como o valor a ser pago.

Por seu turno, este Projeto também aproxima o passageiro ao serviço de táxi, haja vista que é comum o cidadão necessitar de um transporte individual, mas deixa de acioná-lo, mesmo estando próximo a um ponto de estacionamento de táxi, justamente por não ter as informações necessárias de quanto custaria a corrida.

Outrossim, há de se frisar que o projeto de lei não gera despesa para o poder executivo, uma vez que traz obrigações para os prestadores do serviço de táxi, garantindo assim informações necessárias e fundamentais ao consumidor.

Por oportuno, a proposição altera a Lei nº 5.323, de 17 março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências, acrescentando o art. 36-A, com a seguinte redação.

...

Art. 36...

Art. 36-A Os prestadores do serviço de táxi devem disponibilizar aos passageiros, antes do início do trajeto, ferramenta de informação prévia contendo o valor da corrida, bandeira cobrada e distância a ser percorrida.

Nesse prisma, além de buscar garantir os direitos básicos dos consumidores, a propositura altera a legislação em vigor que trata da matéria, garantindo assim a segurança jurídica necessária e fundamental para sua materialização.

Insta frisar que a proposição visa materializar por meio de lei prática já adotada no mercado, onde empresas e taxistas já disponibilizam aplicativo de modo a auxiliar e dar transparência aos serviços prestados ao consumidor.

A título de exemplo, podemos citar o app "vá de táxi", disponível no endereço eletrônico https://vadetaxi.com.br/, onde inclusive disponibiliza desconto de 5% para que fizer a chamada de táxi via aplicativo.

Destacamos ainda, a Cooperativa de Táxi COOPERTÁXI DF, que disponibiliza app para solicitação de viagens, inclusive disponibilizando desconto de 20% para quem pedir via aplicativo, conforme imagem abaixo:





COOPERTÁXI DF

A COOPERTÁXI

A Coopertaxi é uma radio taxi que há 24 anos oferece um serviço de qualidade com conforto, segurança e pontualidade. Buscamos constantemente aprimorar ainda mais os nossos serviços, baseando-nos em três pontos que consideramos essenciais:



Vale frisar que a presente proposição visa implementar ferramenta que já é utiliza em diversos lugares do mundo, dos quais podemos destacar:



Principais cidades:

Alemanha (Berlim, Munique, Frankfurt e muitas outras) Áustria (Viena) Espanha (Madri e Barcelona)

EUA (Washington DC)

Suíça (Zurique)

Polônia (Varsóvia).

Características mais interessantes:

Agendamento de corridas

Acompanhamento do táxi em tempo real

Pagamentos direto pela app (disponível apenas na Alemanha, EUA e Espanha)

Cálculo do valor aproximado da corrida

Opções de tipos de táxi (5 estrelas, eco-friendly, pet-friendly, etc)

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

Windows Phone

Web



Easy Taxi

Principais cidades:

Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Brasília)

México (Cidade do México)

Colômbia (Bogotá)

Peru (Lima)

Venezuela (Caracas)

Argentina (Buenos Aires)

Chile (Santiago)

Coreia do Sul (Seul)

Características mais interessantes:

Acompanhamento do táxi em tempo real

Frota de taxistas selecionada com apresentação da foto e nome de cada um

Cobertura nas principais cidades da América Latina

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

Web



TaxiBeat

Principais cidades:

Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro)

França (Paris)

Grécia (Atenas)

Noruega (Oslo)

Romênia (Bucareste)

Características mais interessantes:

Qualificação dos taxistas feitas por outros passageiros

Agenda de endereços recentes

Acompanhamento do táxi em tempo real

Lista de motoristas disponíveis com diversas informações

Qualificação dos taxistas

Distância até você

Foto, nome, telefone e línguas faladas pelo taxista

Marca e ano do carro

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

Web



SaferTaxi

Principais cidades:

Brasil (São Paulo)

Argentina (Buenos Aires)

Chile (Santiago)

Características mais interessantes:

Wi-Fi grátis nos táxis

Programa de fidelidade para ganhar corridas grátis

Histórico de corridas para o caso de algum objeto esquecido

Chamadas urgentes podem ser feitas indicando uma tip sobre o valor da corrida

Classificação do motorista e do carro feitas por outros passageiros

Acompanhamento do táxi em tempo real

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

BlackBerry

Web





Resolve Aí



Principais cidades:

Brasil (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasilia, Belo Horizonte, João Pessoa, Niterói, Ceilândia, Barueri, Campinas, Piracicaba, Guarujá, Americana, Sumaré, Santa Barbara do Oeste, Paulínia, Limeira, Jaguariúna, Hortolândia, Valinhos, Rio Claro, Nova Odessa)

Características mais interessantes:

Acompanhamento do táxi em tempo real

Cobertura ampla no interior de São Paulo

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

Web



Principais cidades:

Brasil (Rio de Janeiro, São Paulo)

Características mais interessantes:

Chamada do táxi mais próximo com 2 cliques

Acompanhamento do táxi em tempo real

Dados do taxista são mostrados para o passageiro ao escolher o táxi

Disponível para:

Android

iPhone / iPad



Principais cidades:

Inglaterra (Londres)

Rússia (Moscou, St. Petersburg0)

Israel (Tel-Aviv e Jerusalém)

Características mais interessantes:

Acompanhamento do táxi em tempo real

Pagamentos direto pela app

Escapar de filas de táxi nos aeroportos ao chamar um Get Taxi

Disponível para:

Android

iPhone / iPad

BlackBerry

Web

Diante do exposto e demonstrado o interesse público que envolve a matéria, entendemos preenchidos todos os requisitos necessários para sua tramitação, atendendo-se à regimentalidade, competência, técnica legislativa e juridicidade.

Por fim, considerando a relevância e interesse público que envolve a matéria, conclamo aos nobres deputados para sua aprovação.

Sala das sessões,

Deputado ROOSEVELT

PL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvilela@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a)



Distrital, em 29/09/2023, às 15:07:45 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembo de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade

Código Verificador: 93291, Código CRC: ceef97ba